



GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALVADOR E O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS.

OBJETO: Alterar o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/10//2015

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito Municipal de Salvador

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal de Alagoinhas

Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

AMPARO LEGAL: art. 45 da Lei 8080/90 e Portarias GM/MS n.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013, Portarias MS/GM n.º 142 de 27 de janeiro de 2014, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo de 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente Convênio por mais 04 (quatro) anos.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

EDUARDO SPINOLA PRÍNCIPE DE OLIVEIRA
Fundação Colombo Spinola - Hospital Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO CONVÊNIO N.º 049/2015, PUBLICADO NO DOM N.º 6.479 EM 11/12/2015, PÁGINA 29,

ONDE SE LÊ:

PELA CONVENIADA:
IVAN JORGE DOS SANTOS LUNA
Presidente

LEIA-SE:

PELA CONVENIADA:
VANDERLY REBOUÇAS DA SILVA
Presidente

Salvador, 14 de dezembro de 2015

BRUNO SOARES REIS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio n.º 024/2015 celebrado em 02/12/2015 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spinola - Hospital Santa Luzia
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 10989/2015

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde
Fundação Colombo Spinola - Hospital Santa Luzia

DO OBJETO: O presente tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes

DO VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 6.542.614,08 (Seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos)

DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 10.302.028.2091 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Elemento da Despesa 3.3.50.43 - Subvenção Social e 3.3.90.39 - Outros Serviços de

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 48/2015

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n.º 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público n.º 01/2014 publicado no DOM n.º 6.175 de 15 de setembro de 2014, republicado no DOM n.º 6.183 de 25 de setembro de 2014** e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar **todos** os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.6.2. do Edital n.º 01/2014.

2. Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: a) diploma original registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito para o cargo; b) Cédula de Identidade do mesmo documento utilizado na sua inscrição; c) Carta de Igualdade de Direitos (se português); d) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente; e) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou quitação eleitoral; h) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino); i) Duas fotos 3x4; j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; k) Comprovante de residência com CEP; l) Anuidade de 2015 paga do Conselho de Classe quando o registro for exigido em Legislação Federal; m) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; n) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal,

Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos; o) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

Convocação de candidatos da ampla concorrência.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
958.326-2	RODRIGO MATHIAS PRAXEDES DA SILVA	0100678655 MD RJ	7º
962.147-4	VALERIO FILIZOLA NOGUEIRA	078699626 SSP RJ	8º

Cargo: AUDITOR INTERNO

Área de Qualificação: AUDITOR INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
955.324-0	CAMILA CARVALHO RODRIGUES	890138400 SSP BA	3º

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 03 de dezembro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

EDITAL N.º 04/2015

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

A Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio e Técnico**, nos termos do Decreto Municipal n.º 19.028/2008, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de Ensino Médio e Técnico, público e privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para Programa de Estágio destina-se para provimento de vagas de estágio individual, de Ensino Médio e Técnico para contratação imediata e formação de cadastro de reserva.

1.2. O Estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Salvador, cujas atribuições proporcionem experiência prática objetivando a inserção no mercado de trabalho.

1.3. Para o programa de estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá ser observada a Lei nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 19.028/2008 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5. O Estagiário receberá, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 494,94 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) e, a título de auxílio transporte, a importância mensal no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

1.5.1. Ao Estagiário não será concedido auxílio-alimentação e assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura.

1.6. Será garantido ao Estagiário, Seguro de Acidentes Pessoais, através do Agente de Integração.

1.7. A jornada diária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem estagiadas no turno matutino ou vespertino conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.8. O Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio e Técnico, compreenderá as seguintes etapas:

1.8.1. Prova Objetiva de múltipla escolha contendo 20 (vinte) questões

1.8.2. Prova Dissertativa contendo 01 (uma) questão

1.9. Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

1.10. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

1.11. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas por turno.

1.11.1. O cadastro de reserva será composto por até duas vezes o número de vagas por área do conhecimento.

1.12. O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

1.13. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. As 64 (sessenta e quatro) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	TURNOS
ENSINO MÉDIO	ESTAR MATRICULADO (A) NO 2º ANO EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO MÉDIO. TER 16 ANOS COMPLETOS ATÉ 01/01/2016.	30	MATUTINO
ENSINO MÉDIO	ESTAR MATRICULADO (A) NO 2º ANO EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO MÉDIO. TER 16 ANOS COMPLETOS ATÉ 01/01/2016.	30	VESPERTINO
ENSINO TÉCNICO INFORMÁTICA	ESTAR MATRICULADO (A) NO 2º ANO EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO TÉCNICO. TER 16 ANOS COMPLETOS ATÉ 01/01/2016.	02	MATUTINO
ENSINO TÉCNICO INFORMÁTICA	ESTAR MATRICULADO (A) NO 2º ANO EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO TÉCNICO. TER 16 ANOS COMPLETOS ATÉ 01/01/2016.	02	VESPERTINO

2.1.1. Caso não haja candidato classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital, a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE remanejará a vaga remanescente, observando sempre o limite previsto no subitem 1.11.1 do Edital.

2.2. É obrigatório ao estudante apresentar no ato da convocação o comprovante de matrícula e frequência regular em curso de Ensino Médio ou Técnico, desde que vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 16 de dezembro de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 no Auditório da Secretaria Municipal de Gestão, situada Av. Vale dos Barris, 125, Barris.

3.1.1. Os inscritos deverão entregar, pessoalmente, no local de inscrição, a seguinte documentação em cópias simples:

a) Documento de Identidade

b) CPF

c) Comprovante de residência com CEP

d) Comprovante de Matrícula ou Reserva de Matrícula para o para o 2º ano ou Atestado de Aprovação para o 2º ano

3.2. São condições para inscrição do candidato:

3.2.1. Realizar cadastro de estudante junto ao Agente de Integração Super Estágios, através do site www.superestagios.com.br;

3.2.2. Preencher os requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

3.2.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador.

3.3. A inscrição que não atender a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo;

3.4. A declaração falsa ou inexata dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva com peso 4 (quatro) e Prova Dissertativa com peso 2 (dois).

4.1.1. A Prova Objetiva valerá 20 (vinte) pontos, constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com valor igual a 1,0 (um) ponto cada, contendo 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa; Raciocínio Lógico-matemático; Conhecimentos Gerais; Atualidades.

4.1.2. A Prova Dissertativa valerá 10 (dez) pontos e serão observados: Fidelidade ao que propõe a questão; Organização global e coerência do texto; Uso adequado de recursos coesivos; Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulário adequado; Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão; Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

4.2 O Processo Seletivo será realizado nas datas prováveis de 07 e 08 de janeiro de 2016, nos horários de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de acordo com o escalonamento e local de prova publicado no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br, na data provável de 21 de dezembro de 2015.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Prova Objetiva} \times 4) + (\text{Nota da Prova Dissertativa} \times 2) = 100,00$$

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Será adotado, ainda, o critério de desempate:

a) Cursar em Instituição Pública ou ser bolsista em Instituição Privada (mediante comprovação).

b) Maior idade completa em 01/01/2016.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

7.2. A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos aprovados no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br, na data provável de 18 de janeiro de 2016.

7.3. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO



9.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão se apresentar no prazo e local determinados no Edital de Convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

9.1.1. Os aprovados deverão entregar, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Gestão, a seguinte documentação original:

- a) Documento de Identidade
- b) CPF

9.2. Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 9.1.1.
- b) quando descumprirem as regras do Edital.
- c) quando não comparecer na data, horário e local estabelecidos para as etapas do processo seletivo.

9.3. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido no Aviso de Convocação implicará na convocação imediata do candidato subsequente, passando aquele a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo

10.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida o Setor de Acompanhamento de Estágio - SEACE.

10.4. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicadas na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 11 de dezembro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a Policlínica de Praia Grande LTDA, CNPJ: 02.953.448/0001-55, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, Edf. Caramuru, 8º andar, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de Dezembro de 2015

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador Executivo do FMS/SMS

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a Clínica Clínica de Olhos do Comércio SC Ltda CLOC, CNPJ: 96.778.097/0001 - 37, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, Edf. Caramuru, 8º andar, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de Dezembro de 2015

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador Executivo do FMS/SMS

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a Clínica Médica da Fazenda Grande Ltda - CLIFAG, CNPJ: 96.712.542/0001-66, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, Edf. Caramuru, 8º andar, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de Dezembro de 2015.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador Executivo do FMS/SMS

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a Clínica ECOTE - Gonçalves Almeida Sales Empreendimentos, CNPJ: 01.485.263/0001-09, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, Edf. Caramuru, 8º andar, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de Dezembro de 2015.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador Executivo do FMS/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

CONVITE

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Secretária, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
310033/15	MARILEIA SANTOS SOUZA
169593/15	ROBERVAL MATOS DOS SANTOS
185874/15	JORGE SANTOS
309311/15	MARIA BORGES FREITAS
309310/15	TAISE SANTANA DOS SANTOS
307641/15	JORGINALVA GONÇALVES OLIVEIRA
310003/15	JOSE BARBOSA SALES
310014/15	MARCELINO NASCIMENTO DOS SANTOS
311206/15	ELIZABETH DE JESUS COELHO
311209/15	RUAH INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
310030/15	ANDERSON SANTANA SANTOS
310467/15	CONDOMINIO EDIFICIO MORUS
311202/15	ARMANDO LOPES DA SILVA
311060/15	ALESSANDRA NEVES DOS SANTOS
310020/15	IVALDO DOS SANTOS
310589/15	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS
308024/15	RUTE DOS SANTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de dezembro de 2015.

SÍLVIO PINHEIRO
Secretário